

PROCESSO SELETIVO INTERNO - EDITAL Nº 001/2018

O **INSTITUTO PANAMERICANO DE GESTÃO - IPG**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece o Contrato de Gestão firmado com o Município de Santarém, faz saber que será realizado **PROCESSO SELETIVO INTERNO** visando ao aproveitamento de profissionais lotados no Hospital Municipal de Santarém e Unidade de Pronto Atendimento - UPA do Município de Santarém, conforme cláusulas e anexos a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido pelas disposições contidas no Termo de Transferência de Gestão, pelos termos do Regulamento para Seleção e Contratação de Recursos Humanos do **INSTITUTO PANAMERICANO DE GESTÃO - IPG** e pelas regras do presente edital.

1.1.1 O presente edital encontra-se publicado, na íntegra, no site www.panamericano.org.br

1.1.2 Este edital dispõe sobre os procedimentos de seleção e remanejamento de recursos humanos para os quadros do Instituto Panamericano de Gestão – IPG, com a função de definir, normatizar e padronizar os recursos humanos a serem contratados, a partir de sua identificação e conceituação, de acordo com o que neste documento está regulamentado, visando atender Contrato de Gestão firmando entre o IPG e o Ente Municipal.

Parágrafo único - Neste documento, definem-se recursos humanos os profissionais com vínculo empregatício direto, sem contrato de terceirização, para executar as atividades meio ou fim.

1.2 O processo seletivo será executado pelo INSTITUTO PANAMERICANO DE GESTÃO, na cidade de Santarém, estado do Pará.

1.3 A nomenclatura do cargo, a quantidade de vagas, as atribuições, a forma de seleção, os salários, a jornada de trabalho e todas as demais informações sobre o perfil exigido para o preenchimento das vagas estão dispostas nos anexos deste edital.

2. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

2.1. Poderão concorrer às vagas existentes, os candidatos que se declararem com deficiência, na forma da Lei n. 7.583, de 24/10/1989, publicada no Diário Oficial de 12/12/1990, e do Decreto n. 3.298, de 20/12/1999, publicado no Diário Oficial de 21/12/1999.

2.2. O candidato com necessidade especial que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado, para a realização das etapas desse Processo Seletivo, deverá solicitá-lo no ato da inscrição, anexando à ficha de inscrição requerimento explicitando o tipo de atendimento diferenciado e LAUDO MÉDICO que o justifique.

2.2.1 A solicitação será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.3 Os candidatos com necessidades especiais terão assegurados o pleno exercício dos direitos, desde que compatíveis com as atribuições técnicas, físicas e psicológicas do cargo.

2.4 Serão considerados candidatos com necessidades especiais aqueles que se enquadrarem nas categorias discriminadas nos arts. 3º e 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99. Esses candidatos participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

2.5 No ato da inscrição, juntamente com a ficha de inscrição já devidamente preenchida, o candidato com necessidade especial deverá:



a) anexar **LAUDO MÉDICO**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;

b) requerer, se necessário, tratamento especial para realização da entrevista.

2.5.1. A não observância do disposto na alínea “a” do subitem anterior acarretará a perda do direito à vaga do candidato em tais condições.

2.6 Após a avaliação inicial do Processo Seletivo, o candidato com necessidade especial, quando convocado para contratação deverá, no prazo de 05 (cinco) dias, se submeter a exame médico, a ser realizado por Junta Médica específica para este fim, cuja decisão será terminativa sobre essa condição, bem como sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo pleiteado.

2.7 O candidato com necessidade especial deverá fazer sua opção, com o correto preenchimento, do campo próprio da ficha de inscrição, realizando sua inscrição nas mesmas formas estabelecidas para os demais candidatos, vedada qualquer alteração posterior.

3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições serão gratuitas, realizadas no site www.panamericano.org.br, no período de 21/04/2018 à 25/04/2018.

3.1.1 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher todas as informações solicitadas e anexar o currículo (Formato PDF, DOC, DOCX), indicar o cargo a que pretende concorrer, podendo selecionar apenas uma opção.

3.1.2 Serão disponibilizados pelo IPG computadores e assessoria para os candidatos que preferirem realizar sua inscrição no HMS.

3.2 Para realizar a entrevista o candidato deverá comparecer com o formulário de inscrição (disponível para impressão no site www.panamericano.org.br no momento da inscrição) devidamente preenchido, no local e prazo indicados no item 3.1, e documento de identidade com foto aceito no território nacional podendo ser através de: RG, CNH, CTPS, Passaporte ou Conselho de Classe Profissional Ativo,

3.3 A aceitação da inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital não caracteriza reconhecimento da qualificação do candidato, não gerando a este qualquer direito ao preenchimento das vagas ofertadas.

3.4 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o INSTITUTO PANAMERICANO DE GESTÃO do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma correta.

3.5 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital N.º001/2018.

3.6 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização de cada etapa desse Processo Seletivo.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas contínuas e sequenciais:

4.1.1 Inscrição e Recepção de currículos;

4.1.2 Avaliação curricular.



4.1.3 Avaliação técnica, mediante entrevista, que visa apurar o nível de conhecimento técnico específico do candidato.

4.1.4 Avaliação psicológica de acordo com a função a ser desenvolvida.

4.2. Os candidatos inscritos serão convocados para realização de entrevista técnica e psicológica e deverão comparecer impreterivelmente conforme data e horário de cada convocação, não havendo justificativa ou recurso para possíveis faltas.

4.3. A lista dos convocados será publicada no site www.panamericano.org.br e mural interno no prazo estimado no cronograma apresentado no ANEXO III deste edital.

4.3.1 A lista de divulgação indicará o horário de comparecimento de cada candidato.

4.4 O resultado final da seleção será publicado no site www.panamericano.org.br e nos murais específicos do HMS e da UPA no prazo estimado no cronograma apresentado no ANEXO III deste edital.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO:

5.1 A classificação dos candidatos far-se-á em ordem decrescente (maior para o menor), indicando os candidatos aprovados para as vagas imediatas. Os candidatos considerados aprovados fora do número de vagas poderão compor Cadastro de Reserva.

5.2 Os candidatos concorrentes às vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais serão classificados em lista separada das destinadas à ampla concorrência.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Em caso de empate na nota final do processo seletivo terá preferência o candidato de maior idade, observando ano, mês e dia de nascimento.

7. DOS RECURSOS

7.1 Só será admitido recurso contra o resultado final.

7.2 Será concedido 1 (um) dia para interposição de recurso, contado a partir da publicação do resultado deste processo seletivo.

7.3 Para recorrer contra o resultado final o interessado deverá acessar o site www.panamericano.org.br, aba do processo seletivo, na opção interposição de recursos, indicando obrigatoriamente seu número de inscrição e os motivos de sua insurgência.

7.4 Todos os recursos serão analisados, e os resultados serão divulgados no endereço eletrônico www.panamericano.org.br e nos murais específicos do HMS e da UPA

7.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.6 Serão preliminarmente indeferidos recursos extemporâneos, inconsistentes, que esteja fora de qualquer uma das especificações e/ou não atendam às exigências estabelecidas neste Edital.

7.7 Os recursos não terão efeito suspensivo.

7.8 Não serão aceitos recursos via postal, via fax, via correio eletrônico, via requerimento administrativo ou, ainda, fora do prazo.

8. DA CONTRATAÇÃO



8.1 Os candidatos serão convocados, na ordem classificatória, através do site www.panamericano.org.bre nos murais específicos do HMS e da UPA.

8.2 Os candidatos convocados que não comparecerem no prazo estabelecido de cada convocação deste Processo Seletivo estarão automaticamente desclassificados sem direito a justificativa e/ou recurso.

8.3 São requisitos básicos exigidos para a contratação:

- a) ter sido aprovado no processo seletivo;
- b) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;
- c) possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- d) ter cumprido as determinações deste edital;
- e) ter registro no órgão de fiscalização da profissão, quando cabível;
- f) estar com situação regular perante o órgão de classe.

8.4 O candidato deverá entregar os seguintes documentos solicitados:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- b) Ficha de admissão preenchida;
- c) Atestado do exame médico admissional;
- d) Em caso de portadores de necessidades especiais (PNE), apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente de CID – Classificação Internacional de Doença -; e o enquadramento no Decreto Federal n. 3.298/1999.
- e) Cópia legível de Documento de Registro no Conselho da Classe Profissional Ativo;
- f) Cópia legível de Diplomas e Certificados conforme exigência do cargo pretendido;
- g) Foto 3x4;
- h) Cópia do comprovante de endereço completo com CEP;
- i) Cópia legível de RG e CPF (a CNH não substitui o RG);
- j) Cópia legível do cartão de inscrição no PIS ou o número;
- k) Cópia legível do Título de Eleitor;
- l) Cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) para quem exercer a função de motorista, categoria mínima (C) ou superior com certificado de curso MOPP – Ambulância;
- m) Cópia legível do certificado de reservista ou alistamento militar;
- n) Cópia legível da certidão de casamento;
- o) Cópia legível das certidões de nascimento dos filhos e outros dependentes se houver;
- p) Cópia legível do cartão de vacinação dos filhos com menos de 14 anos de idade;
- q) Declaração escolar dos filhos maiores de 6 anos e menores de 14 anos.
- r) Relação de dependentes conforme seu grau de parentesco, nome, idade e CPF.

8.5 Caso se identifique no ato da contratação que o candidato deixou de observar as regras deste Edital, ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo e/ou terá seu contrato de trabalho extinto.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos Comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados ou fornecidos diretamente ao candidato.



9.2 A Lotação dos funcionários será realizada no Hospital Municipal de Santarém ou na UPA 24 horas, as escalas e horários serão determinados pelo INSTITUTO PANAMERICANO DE GESTÃO em função da necessidade do serviço.

9.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo no site www.panamericano.org.br e murais.

9.4 A aprovação no Processo Seletivo gera para o candidato apenas a expectativa de direito de contratação. O IPG reserva-se o direito de proceder às contratações conforme a necessidade do Serviço.

9.5 Este Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano contado a partir da data da publicação da homologação de seu resultado final no site www.panamericano.org.br, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do IPG, salvo na hipótese de encerramento do contrato de Gestão, que acarretará no imediato cancelamento da vigência do referido processo seletivo.

9.6 A convocação dos candidatos para contratação será realizada de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação.

9.7 Os candidatos aprovados serão contratados sob o regime da CLT. A contratação será, inicialmente, formalizada por prazo determinado, em regime de Contrato de Experiência, nos termos do artigo 443, §2º, alínea "c" da CLT, tendo este contrato vigência inicial de 45(quarenta e cinco) dias, que poderá ser prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias. Findo o contrato de experiência, estando o candidato, apto para exercer a função para a qual foi contratado, terá formalizado o contrato de trabalho por prazo indeterminado. Fica prevista a possibilidade de contratação, inclusive, em regime temporário, nos termos da Lei 6019/74.

9.8 O IPG poderá, a seu critério, antes da publicação do resultado final, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza.

9.9 O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Setor de Recursos Humanos e publicado no site www.panamericano.org.br e murais contendo os nomes dos candidatos aprovados e classificados por cargo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

9.10 Após a publicação do resultado do Processo Seletivo obriga-se o candidato a comunicar ao Setor de Recursos Humanos do IPG qualquer alteração de endereço e telefone.

9.11 Os candidatos lotados em determinada unidade e que ocupem atualmente determinado cargo terão preferência sobre os demais interessados para essa vaga. Os candidatos aprovados e contratados poderão ser livremente remanejados do Hospital Municipal de Santarém para a UPA e vice versa, de acordo com a demanda destas unidades.

9.12 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer desse Processo Seletivo, mesmo que só verificadas posteriormente, qualquer publicação dos resultados do presente edital, inclusive após a entrada em exercício no cargo, podendo ser reavaliado pelo IPG, acarretando a eliminação do candidato e/ou revisão da nota, em qualquer etapa do processo seletivo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.



9.13 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site www.panamericano.org.br

9.14 Os candidatos poderão obter informações referentes a esse Processo Seletivo no site www.panamericano.org.br ou presencialmente na sede do Hospital Municipal de Santarém, nos seguintes horários: das 09h as 11h.

9.15 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva do IPG.

9.16 É vedada a contratação, nos ajustes onerosos ou não, celebrados pelo IPG com terceiros:

- a) de pessoas físicas que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório, bem como de cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º (terceiro) grau, do Chefe do Poder Executivo e seu substituto legal, de membros do primeiro escalão, de Presidentes de autarquias, fundações e empresas estatais, todos do ente da federação que firmar contrato de gestão com o IPG, bem como de diretores, estatutários ou não, do IPG, para quaisquer serviços relativos ao contrato de gestão;
- b) o estabelecimento de avença com pessoas jurídicas ou instituições das quais façam parte os seus dirigentes ou associados.

9.17 Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – RELAÇÃO DE CARGOS/JORNADA/REMUNERAÇÃO/VAGAS
- b) ANEXO II – RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
- c) ANEXO III – CRONOGRAMA (ESTIMATIVO)

Santarém - PA, 20/04/2018

Diretor



ANEXO I - Relação de Pessoal para Contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	JORNADA	SALÁRIOS	TOTAL
1	ENFERMEIRO (A)	44 HS	2.500,00	6
2	ENFERMEIRO (A)	12X36	2.500,00	56
3	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	12x36	1.100,08	185
4	ASSISTENTE SOCIAL	30 HS	1.800,00	5
5	PISCOLOGIA CLÍNICA	44 HS	2.500,00	1
6	NUTRICIONISTA CLÍNICA	30 HS	2.500,00	2
7	FARMACEUTICO	12X36	2.500,00	8
8	FISIOTERAPEUTA	30 HS	2.500,00	4
9	AUXILIAR DE FARMÁCIA	12x36	1.100,08	14
10	PORTEIRO	12X36	1.036,89	12
11	RECEPCIONISTA	12X36	1.036,89	18
12	MAQUEIRO	12X36	1.036,89	18
13	AUX. DE LIMPEZA	12X36	980,00	54
14	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	44 HS	1.100,08	38
15	MOTORISTA	12x36	1.800,00	6
16	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	44 HS	1.800,00	2
17	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	12x48	1.908,00	16
Total				445



ANEXO II - Atribuições por cargo

N.º	Cargo	Atribuições
1	Enfermeiro	Participar das atividades de planejamento, organização e execução dos serviços desenvolvidos no setor; participar na prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar; elaborar relatórios diários; realizar assistência de enfermagem; assegurar o cumprimento das prescrições médicas e de enfermagem; realizar avaliação pré-operatória do paciente; controlar a distribuição e devolução de materiais na central de materiais e esterilização; realizar supervisão de residentes; participar de visitas com equipes multidisciplinares; dentre outras atividades inerentes à profissão.
2	Técnico de Enfermagem	Prestar assistência técnica aos usuários da instituição, seguindo as normas, a fim de manter os procedimentos da área da saúde. Orientar e executar assistência de enfermagem aos usuários da instituição; Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança; Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos usuários, sob supervisão do Enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na instituição; Auxiliar o superior imediato na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção; Preparar usuários para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos; Colher e/ ou auxiliar o usuário na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação; Realizar exames de eletro diagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem; Orientar e auxiliar os usuários, prestando informações relativas à higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos usuários, segundo prescrição médica e de enfermagem; Preparar e administrar medicações via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro; Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem; Realizar a movimentação e o transporte dos usuários de maneira segura; Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência; Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da instituição, o material necessário para a prestação da assistência à saúde do usuário; Executar demais atividades inerentes à área de atuação, conforme solicitação do superior imediato; Executar outras tarefas correlatas à área.
3	Assistente Social	Realização de entrevista social, de caráter inicial, para levantamento da situação sócio-econômica e familiar dos pacientes. Prestar atendimento ambulatorial e emergencial ao público. Orientar os usuários ou familiares sobre os direitos de acesso ao médico responsável, para que tenham informação acerca da situação de saúde do usuário. Localizar familiares dos usuários admitidos na emergência. Atender os casos de suspeita de violência contra crianças, adolescentes, mulheres, idosos, deficientes, entre outros segmentos sociais. Encaminhamento à rede de referência do Município. Participar de equipe multiprofissional. Realizar perícia, laudos e pareceres técnicos relacionados à matéria específica do Serviço Social. Desempenhar atividades administrativas inerentes à função. Participar de programas de treinamento quando necessário. Acompanhar resultados da execução de programas sociais na instituição, dentre outras atividades inerentes à função.
4	Psicólogo	Avaliação e assistência psicológica aos pacientes e familiares e/ou acompanhantes; emitir laudos, pareceres, e outros documentos psicológicos; ministrar palestras; encaminhar pacientes para atendimento de ambulatório; demais atividades inerentes à função.
5	Nutricionista	Prestar assistência dietoterápica ambulatorial e durante a internação, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas de pacientes. Promover educação nutricional, a pacientes e cuidadores, fornecendo orientações nutricionais a pacientes.



6	Farmacêuticos	Responder tecnicamente pelo Setor de Farmácia da Unidade; avaliação de prescrição médica para dispensação de medicamentos; controle e dispensação de medicamentos e correlatos; elaboração e revisão de rotinas relacionadas ao serviço de farmácia; supervisão das atividades desenvolvidas em cada unidade da farmácia; supervisão de fracionamento e/ou manipulação de medicamentos; farmacovigilância; assistência e atenção farmacêutica; farmácia clínica; fiscalizar cumprimento das atividades executadas pelos colaboradores do setor; coordenação de inventários; realizar supervisão de residentes; participar de comissões internas da unidade; realizar escrituração e balanços de medicamentos sujeitos a Controle Especial; incentivar, promover e participar de ações de Educação Continuada no setor e/ou na unidade. Controle de estoques, solicitar, acompanhar e validar a aquisição de medicamentos e correlatos; articular ações de forma integrada à equipe multidisciplinar; dentre outras atividades inerentes à função.
7	Fisioterapeuta	Prestar assistência visando a prevenção, habilitação e reabilitação, e alta hospitalar; avaliação de estado funcional do paciente; prescrever condutas fisioterapêuticas; acompanhar evolução de quadro clínico; dentre outras atividades inerentes a função.
8	Auxiliar de Farmácia	Prestar assistência ao farmacêutico; organização e armazenamento de medicamentos e outros materiais utilizados na farmácia.
9	Portaria	Controlar o fluxo de pessoas no ambiente hospitalar; Proteger as pessoas que trabalham, que utilizam e frequentam o ambiente; proteger os bens da organização hospitalar, de colaboradores e terceiros; demais atividades inerentes a função.
10	Recepcionista	Realizar atendimento ao público; agendamentos, além de orientar a chegada de pacientes e acompanhantes, atendimento de ligações, fazer o direcionamento de ligações, envio e controle de correspondências, prestar apoio em ligações, prestar apoio na organização, gestão da agenda e ligações da diretoria, arquivar documentos, esclarecer dúvidas, responder perguntas gerais sobre a empresa ou direcionar as perguntas para outros funcionários qualificados a responder, enviar e receber correspondências ou produtos, processar a correspondência recebida (pacotes, telegramas, faxes e mensagens), organizá-los e distribuir para o destinatário, executar arquivamento de documentos, e demais atividades inerentes à função.
11	Maqueiro	Realizar o transporte do paciente intra-hospitalar e inter-hospitalar; zelar pelo conforto e segurança do paciente; participar das atividades de educação à saúde desenvolvida pela Instituição; atender as solicitações da equipe multiprofissional; dentre outras atividades correlacionadas ao cargo.
12	Auxiliar De Limpeza	Executar tarefas conforme padronizações e rotinas estabelecidas de forma a manter higienizado o hospital. Efetuar a limpeza da área ou setor que está sob sua responsabilidade conforme local e horário estabelecidos.
13	Auxiliar Administrativo	Auxiliar no controle de informações em planilhas e sistemas; Imprimir, organizar e arquivar formulários; Preenchimentos de formulários e relatórios; Auxiliar nos serviços administrativos de apoio nas atividades do setor. Atendimento ao cliente; Cadastro de pacientes no sistema; Organização de prontuários. Recepcionar os pacientes; Atender aos telefonemas e retornar as ligações de acordo com necessidade; Gerenciar os emails recebidos e respondê-los adequadamente; Fazer corretamente o registro dos dados pessoais do paciente na ficha; Confirmar os dados de pacientes já cadastrados; Saber ouvir as queixas, explicações e dúvidas dos pacientes; Explicar procedimentos médicos e gerais com clareza; Organizar o fluxo de pacientes, encaminhando para espera, consulta; demais atividades inerentes à função.
14	Motorista	Dirigir e manobrar veículos e transportar pacientes em ambulâncias, seguindo o itinerário determinado; Viajar a serviço da Instituição; Zelar pela manutenção e conservação dos veículos, mantendo em dia as manutenções e revisões dos mesmos, com CNH categoria mínima (C) ou superior, e com Certificado de curso MOPP – AMBULÂNCIA.



15	Técnico de Segurança do Trabalho	Promover inspeções nos locais de trabalho, identificando condições perigosas, tomando as providências necessárias para eliminar situações de risco, bem como treinar e conscientizar os funcionários quanto as atitudes e normas de segurança do trabalho. Determinar a utilização pelo trabalhador dos equipamentos de proteção individual (EPI), bem como indicar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, visando à redução dos riscos à segurança e integridade física do trabalhador. Demais atividades relacionadas.
16	Técnico de Radiologia	Preparar o paciente e o ambiente para exames nos serviços de radiologia e diagnóstico por imagem.

ANEXO III – CRONOGRAMA ESTIMATIVO

DISCRIMINAÇÃO	
Convocação EDITAL	21/04
Recebimento e Triagem dos Currículos	21/04 a 25/04
Convocação para entrevistas	25/04
Entrevistas Tecnicas Turma I e II	26/04
Entrevistas Psicologicas Turma I e II	26/04
Exame Médico Turma I e II	27/04
Entrega de Documentos Turma I e II	27/04
Entrevistas Tecnicas Turma III e IV	27/04
Entrevistas Psicologicas Turma III e IV	27/04
Exame Médico Turma III e IV	28/04
Entrega de Documentos Turma III e IV	28/04
Publicação dos Aprovados	29/04
Prazo para Recursos	30/04
Julgamento de Recurso	01/05
Homologação do Processo Seletivo Interno e Assinatura de Contratos	02/05



LEGENDA	
TURMA I	Auxiliar de Farmácia, Auxiliar de Limpeza, Auxiliar Administrativo, Maqueiro e Motorista
TURMA II	Enfermeiros, Porteiros, Recepcionistas, Assistente Social, Psicologia Clínica, Farmacêutico, Nutricionista, Fisioterapeuta,
TURMA III	Técnicos de Enfermagem, Técnico de Segurança do Trabalho
TURMA IV	Técnicos de Enfermagem, Técnico de Radiologia.

OBS.

1. O PRESENTE CRONOGRAMA É MERAMENTE ESTIMATIVO, PODENDO SER ALTERADO A CRITÉRIO DO IPG.
2. A CONVOCAÇÃO PARA EXAMES ADMISSIONAIS E CONTRATAÇÃO, TANTO AS VAGAS JÁ APONTADAS NESTA SELEÇÃO, QUANTO PARA AQUELES QUE INTEGRAREM O CADASTRO RESERVA, DECORRERÃO DA NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA, OBSERVADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, TODOS CIENTES E ACORDES DE QUE HÁ APENAS EXPECTATIVA DE DIREITO.

